



## MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

# DESPACHO

### Mobilidade Interna Intercarreiras

**Jaime Luís Melo Vieira, Presidente da Câmara Municipal de Ribeira Grande**, ao abrigo da competência que me é conferida pela alínea a), do n.º 2 do artigo 35.º, do artigo 37.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual versão, e ainda no âmbito do disposto nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, no seu texto atualmente em vigor), e por conveniente interesse dos serviços, em especial sobre a alternância de trabalhadores, no sentido de aquisição de novas competências e capacidades, bem como para ser possível assegurar serviços em caso de faltas e falhas concretas de trabalhadores.

Determino que a trabalhadora **Dina de Fátima Pacheco Amaral**, Assistente Técnica, com contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, do quadro de pessoal deste Município, passe a exercer funções no Serviço de Fiscalização da Divisão de Urbanismo e Planeamento, na carreira especial de Fiscalização, categoria de Fiscal, pela modalidade de mobilidade intercarreiras e entre serviços do mesmo órgão, com efeitos a partir do dia 07 de setembro de 2026 e pelo prazo de dezoito meses, tendo que a partir dessa data frequentar o curso de formação específico conforme o disposto no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 114/2019, de 20 de agosto.

Esta trabalhadora tem a experiência considerada necessária ao seu imediato desempenho, sendo ainda titular das habilitações adequadas para o efeito.

A trabalhadora manterá a posição e nível remuneratório já detidos, por terem equivalente na tabela da carreira de destino conforme o disposto no Decreto-Lei n.º 29-A/2026, de 30 de janeiro e do artigo 153.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas.

Cumpra-se conforme o disposto no artigo 56.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, dando ao presente despacho a devida publicidade.

Ribeira Grande, 20 de maio de 2026





## MUNICÍPIO DA RIBEIRA GRANDE

O Presidente da Câmara

Jaime Luís Melo Vieira